



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREOEA – Nº 165 – CEP
59320.000

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCACAO LEGISLATIVA PRESENCIAL E A DISTANCIA LTDA**, CNPJ N.º 33.925.782/0001-29, com endereço à AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 407, CAMPINAS, SAO JOSÉ/SC, CEP: 88.101-020, para prestar serviços técnicos especializados de aperfeiçoamento de pessoal com o Curso de Formação Avançada em Assessoria Jurídica e Legislativa, no valor global de R\$ 1.997,00 (mil, novecentos e noventa e sete reais)

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de fevereiro de 2024.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal